



AVISO DA PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 006/2019 – FUMBEL

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL** –, por intermédio de seu Presidente **FABIO ATANASIO DE MORAIS**, no uso das atribuições legais, **RETIFICA** alguns itens do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO “ARRAIÁ DA CAPITÁ” – MODALIDADE “MOSTRA CULTURAL”** –, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM –, de 13 de maio de 2019, n.º 13.750, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a elaboração da **PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – MODALIDADE “MOSTRA CULTURAL”**, destinada a fomentar a participação de grupos artísticos e folclóricos da cidade, valorizando a multiculturalidade e a diversidade das manifestações populares típicas do período junino no Município de Belém e seus Distritos, por meio de parcerias celebradas via Termo de Fomento ou Termo de Cooperação Financeira, com pessoas físicas, grupos culturais sem constituição jurídica e pessoas jurídicas, em conformidade com a Lei 13.019/2014 (alterada pela Lei 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal 8.726/2016); Lei 13.018/2014; a Lei Federal n° 8.666/93, especialmente o seu art. 116; Lei Municipal n° 9.277/2017 e Decreto n° 90.510, de 10 de janeiro de 2018, que institui o Comitê Intersetorial responsável pelas determinações da Política Institucional denominada “Aliança Pela Paz” e demais legislações pertinentes aplicáveis na espécie.

Leia-se:

1.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS/FOLCLÓRICOS para participação na PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – MODALIDADE “MOSTRA CULTURAL”, destinada a fomentar a participação de grupos artísticos e folclóricos da cidade, valorizando a multiculturalidade e a diversidade das manifestações populares típicas do período junino no Município de Belém e seus Distritos, com fundamento na Lei 13.018/2014; a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 9.277/2017 e Decreto nº 90.510, de 10 de janeiro de 2018, que institui o Comitê Intersectorial responsável pelas determinações da Política Institucional denominada “Aliança Pela Paz” e demais legislações pertinentes aplicáveis na espécie.

Onde se lê:

3.1.2. GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS DE DANÇA E MÚSICA – Grupos de Representação das muitas Tradições Folclóricas Amazônicas, divididos em categorias de Expressão Coreográfica e Musical ou Balés Folclóricos, que contam com apresentações cênicas de Lendas e Mitos da Região.

Leia-se:

3.1.2. GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS DE DANÇA E MÚSICA – Grupos de Representação das muitas Tradições Folclóricas Amazônicas, divididos em categorias de Dança e Música, como Balés Folclóricos, Grupos de Toadas e outras expressões artísticas que contam com apresentações cênicas de Lendas e Mitos da Região.

Onde se lê:

4.2. O processo de seleção das proposições terá caráter classificatório, SENDO REALIZADO CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS ATÉ O LIMITE DE CADA UMA DAS CATEGORIAS, disposto no QUADRO DO ITEM 7.1.

Leia-se:

4.2. O processo de seleção das proposições terá caráter classificatório, sendo realizado credenciamento das propostas classificadas até o limite de cada uma das categorias, disposto no quadro do item 7.1.

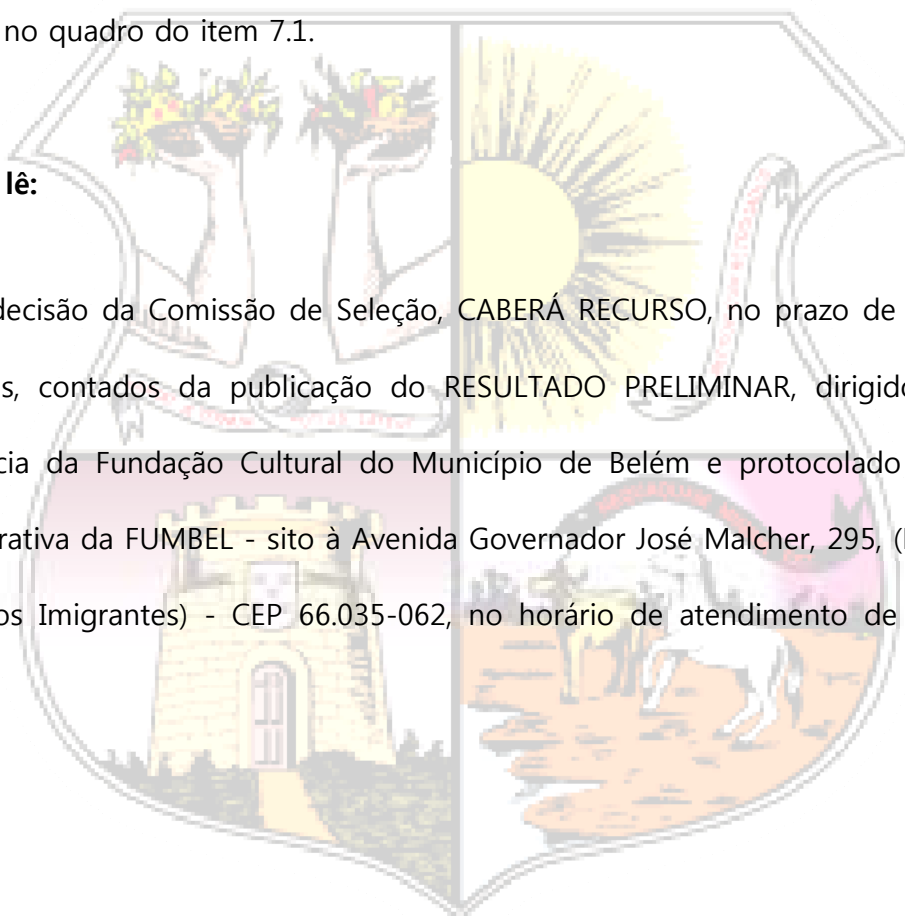
Onde se lê:

4.5. Da decisão da Comissão de Seleção, CABERÁ RECURSO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR, dirigido para à Presidência da Fundação Cultural do Município de Belém e protocolado na sede Administrativa da FUMBEL - sito à Avenida Governador José Malcher, 295, (Memorial dos Povos Imigrantes) - CEP 66.035-062, no horário de atendimento de 08:00 às 14:00h.

Leia-se

4.5. Da decisão da Comissão de seleção, caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado preliminar, dirigido para à Presidência da Fundação Cultural do Município de Belém e protocolado na sede Administrativa da FUMBEL, sito à Avenida Governador José Malcher, 295, (Memorial dos Povos Imigrantes), Belém/PA, CEP: 66035-065, no horário de atendimento de 08h as 14h.

Onde se lê:



5.2. A lista das inscrições selecionadas será divulgada, considerando a classificação obtida com base na pontuação de 02 (dois) a 20 (vinte) pontos, observados os seguintes critérios:

Trajetória Artística do Grupo.	Tempo de Experiência	01-02 anos (02 pontos)
		03-05 anos (04 pontos)
		06-10 anos (06 pontos)
		11-15 anos (08 pontos)
		Acima de 15 anos (10 pontos)
Relevância do Trabalho Artístico no âmbito do Município de Belém.	Material Comprobatório Apresentado	Release / Portfólio (02 – 04 pontos)
		Clippings / Reportagens (04 – 06 pontos)
		Produção de CD / DVD / Outras Mídias (06-08 pontos)
		Premiações / Menções Honrosas (08-10 pontos)

Leia-se:

5.2. A lista das inscrições selecionadas será divulgada, considerando a classificação obtida com base na pontuação de 02 (dois) a 50 (Cinquenta) pontos, observados os seguintes critérios:

Relevância do Trabalho Artístico-	Tempo de Experiência	De 01-02 anos (02 pontos)
		De 03-05 anos (04 pontos)
		De 06-10 anos (06 pontos)
		De 11-15 anos (08 pontos)
		Acima de 15 anos (10 pontos)

Cultural no âmbito do Município de Belém.	Material Comprobatório Apresentado	Release / Portfólio (02 pontos)
		Clippings / Reportagens com data (04 pontos)
		Produção de CD/DVD/Outras Mídias (06 pontos)
		Premiações (08 pontos)
	Menções Honrosas (10 pontos)	
Parceria Institucional	Apresentação em Mostras Culturais / Eventos PMB.	
	De 01 a 02 / ano (01 pontos)	
	De 03 a 04 / ano (03 pontos)	
	Acima de 05 / ano (06 pontos)	

Onde se lê:

6.1. A PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM denominada "ARRAIÁ DA CAPITÁ" – MODALIDADE "MOSTRA CULTURAL" será realizada em momentos e locais distintos, tendo o seu calendário estruturado da seguinte maneira:

I	Grupos Parafolclóricos de Dança e Música	Períodos Vespertinos / Noturnos Dias 14 e 15/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 21 e 22/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 28 e 29/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 05 e 06/07/2019 (Sexta e Sábado)
	Grupos Folclóricos de Bois-Bumbá	
	Grupos Musicais - Carimbó "Pau e Corda"	
II	Grupos de Pássaros Juninos Cordões de Bichos	Períodos Matutinos Dia 16/06/2019 (domingo) Dia 23/06/2019 (domingo)

		Dia 30/06/2019 (domingo)
		Dia 07/07/2019 (domingo)

Leia-se

6.1. A PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM denominada "ARRAIÁ DA CAPITÁ" – MODALIDADE "MOSTRA CULTURAL" será realizada em momentos e locais distintos, tendo o seu calendário estruturado da seguinte maneira:

I	Grupos Parafolclóricos de Dança e Música	 Períodos Vespertinos / Noturnos Dias 14 e 15/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 21 e 22/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 28 e 29/06/2019 (Sexta e Sábado) Dias 05 e 06/07/2019 (Sexta e Sábado)
	Grupos Folclóricos de Bois-Bumbá	
	Grupos Musicais - Carimbó "Pau e Corda"	
II	Grupos de Pássaros Juninos Cordões de Bichos	 Períodos Matutinos Dia 09/06/2019 (domingo) Dia 16/06/2019 (domingo) Dia 23/06/2019 (domingo) Dia 30/06/2019 (domingo) Dia 07/07/2019 (domingo)

Onde se lê:

7.2. Dos valores destinados no item 5.1, serão brutos, neles incidindo os descontos obrigatórios por lei.

Leia-se:

7.2. Os valores apontados no item acima são brutos, ou seja, sobre eles incidirão os descontos obrigatórios por lei.

Onde se lê:

9 - DOS REPASSES FINANCEIROS:

9.1. Os repasses financeiros serão realizados mediante conformidade de documentação entregue no período de inscrições e comprovação da apresentação dos Grupos Artístico-Folclóricos, conforme a programação a ser estipulada pela FUMBEL.

Leia-se:

9 – DO PAGAMENTO PELA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CULTURAL:

9.1. O pagamento pela participação na Mostra Cultural será realizado mediante conformidade de documentação entregue no período de inscrições e comprovação da apresentação dos Grupos Artístico-Folclóricos, conforme a programação a ser estipulada pela FUMBEL.

Onde se lê:

10.1. As inscrições dos Grupos Artístico-Folclóricos interessados em participar da Programação Cultural Oficial do Município de Belém – MOSTRA CULTURAL – serão realizadas nos períodos abaixo especificados:

ITENS	CATEGORIAS	PERÍODOS
I	Grupos de Pássaros Juninos	

II	Grupos de Cordões de Bichos	De 10 – 26 de maio de 2019 (até às 23h59')
III	Grupos Parafolclóricos de Dança e Música	
IV	Grupos Folclóricos de Bois-Bumbá	

Leia-se

10.1. As inscrições dos Grupos Artístico-Folclóricos interessados em participar da Programação Cultural Oficial do Município de Belém – MOSTRA CULTURAL – serão realizadas nos períodos abaixo especificados:

ITENS	CATEGORIAS	PERÍODOS
I	Grupos de Pássaros Juninos	De 10 a 30 de maio de 2019 (até às 23h59')
II	Grupos de Cordões de Bichos	
III	Grupos Parafolclóricos de Dança e Música	
IV	Grupos Folclóricos de Bois-Bumbá	

Onde se lê:

10.2. A formalização da inscrição dos Projetos concorrentes será realizada por meio do PREENCHIMENTO DE FICHA OFICIAL DE INSCRIÇÃO, padronizada pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL –, DEVENDO SER ASSINADA PELA PESSOA FÍSICA PROPONENTE OU PELO REPRESENTANTE LEGAL – PESSOA JURÍDICA (representante formal do grupo), sendo indispensável que toda a documentação exigida neste edital seja entregue no momento da realização da inscrição presencial.

Leia-se

10.2. A formalização da inscrição dos Projetos concorrentes será realizada por meio

do preenchimento de ficha oficial de inscrição, padronizada pela Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL –, devendo ser assinada pelo proponente/representante legal do grupo, sendo indispensável que toda a documentação exigida neste edital seja entregue no momento da realização da inscrição.

Onde se lê:

10.6. As inscrições serão gratuitas e abertas a todos os interessados, SENDO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO, NO ENTANTO, QUE O GRUPO INTERESSADO SEJA FORMALMENTE REPRESENTADO POR UMA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, em razão do Formulário de Inscrição dever ser obrigatoriamente preenchido e assinado pelo mesmo.

Leia-se:

10.6. Todas as inscrições deverão ser realizadas via EMAIL edital0062019fumbel@gmail.com com encaminhamento da FICHA DE INSCRIÇÃO PADRONIZADA devidamente preenchida, mais ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE FORMA DIGITALIZADA, não havendo sob QUAISQUER HIPÓTESES OU JUSTIFICATIVAS possibilidade de recebimento de inscrição de Grupos que não tenham enviado sua documentação completa e fora do prazo descrito no quadro do **item 10.1.**

Onde se lê:

12.1. PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO (PESSOA FÍSICA):

(...)

XIII. certidão negativa de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da união e previdenciária em prazo de validade;

- XIV. certidão negativa de débitos com a fazenda estadual (SEFA) em prazo de validade;
- XV. certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (SEFIN) em prazo de validade;
- XVI. certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – CRF/FGTS; e
- XVII. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Leia-se:

12.1. PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO (PESSOA FÍSICA):

(...)

- XII. certidão negativa de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da união e previdenciária em prazo de validade;
- XIII. certidão negativa de débitos com a fazenda estadual (SEFA) em prazo de validade;
- XIV. certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (SEFIN) em prazo de validade; e
- XV. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Onde se lê:

12.2. REPRESENTANTE - PESSOA JURÍDICA:

- I. ficha de inscrição padronizada (anexo 01);
- II. portfolio / release do grupo artístico/folclórico;
- III. declaração de representatividade (anexo 02), devidamente assinada por todos os integrantes do grupo e indicação dos números de RG respectivos;
- IV. autorização de uso de imagens e informações para fins de divulgação (anexo 03);

V. declaração de ciência e concordância com as disposições previstas no edital e seus anexos (anexo 04);

VI. autorização dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes integrantes do grupo (anexo 05);

VII. cópia do cartão de conta-corrente / extrato em nome do representante do grupo / coletivo cultural e em caso de OSC, em nome da pessoa jurídica ou de seu representante legal (de preferência em banco oficial – caixa econômica federal, banco do Brasil ou Banpará);

VIII. cópia do comprovante de endereço da sede atualizada, das organizações da sociedade civil;

IX. cópia da ata de fundação da OSC da requerente da celebração do termo de fomento;

X. cópia do estatuto social registrado e alterações;

XI. cópia da certidão de registro do estatuto social e alterações, registrada no cartório competente;

XII. cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada no cartório competente;

XIII. cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ (ativo – com no mínimo 1 ano);

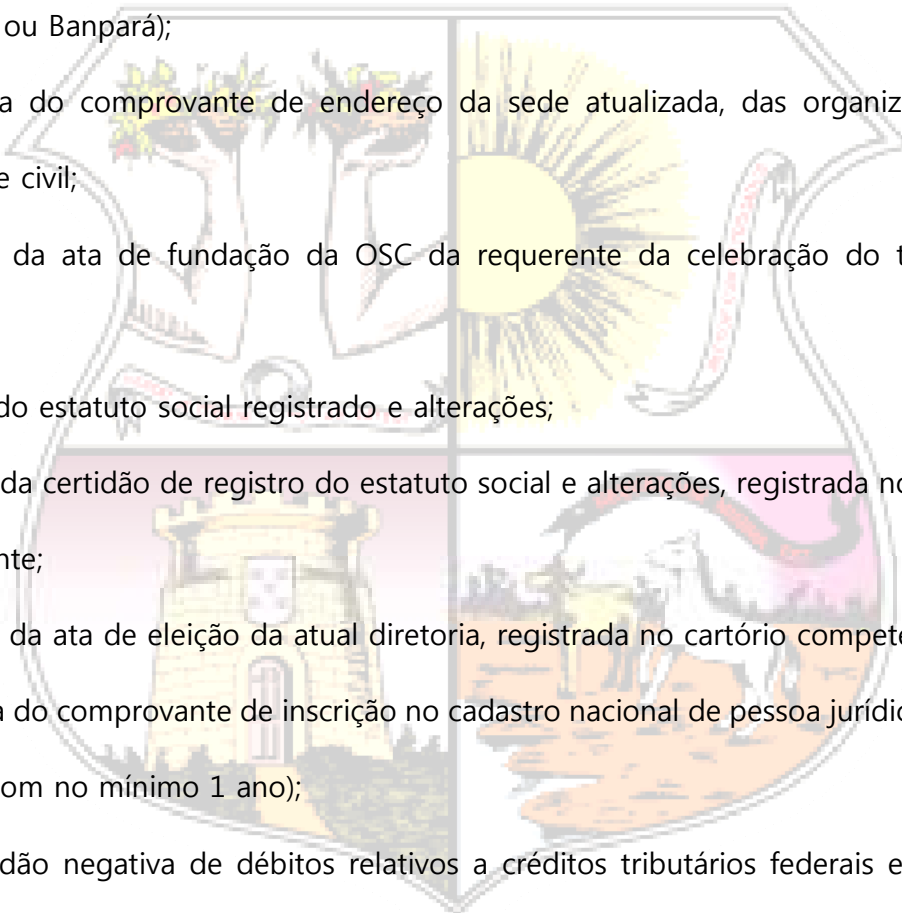
XIV. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união e previdenciária em prazo de validade;

XV. certidão negativa de débitos com a fazenda estadual (SEFA) em prazo de validade;

XVI. certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (SEFIN) em prazo de validade;

XVII. certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – CRF/FGTS;

XVIII. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;



XIX. certidões negativas do tribunal de contas do município – TCE e tribunal de contas do estado – TCE;

XX. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (anexo 06);

XXI. declaração de que não há em seu quadro de dirigentes, membros de poder ou do ministério público (anexo 06); e

XXII. declaração de não contratação de servidor ou empregado público para prestação de serviços (anexo 07).

Leia-se:

12.2. PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO (PESSOA JURÍDICA):

- I. ficha de Inscrição Padronizada (ANEXO 01);
- II. portfolio / Release do Grupo Artístico/Folclórico;
- III. cópia legível do RG do Representante Legal;
- IV. cópia legível do CPF do Representante Legal;
- V. certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de documentos de eleição e posse dos atuais administradores;
- VI. cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA atualizado, observando que o referido documento deve estar em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
- VII. prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) disponível em <https://www.sifge.caixa.com.br/cidadão>;

- VIII. comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br>;
- IX. cópia do Cartão de CNPJ, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica>;
- X. declaração de representatividade (anexo 02), devidamente assinada por todos os integrantes do grupo e indicação dos números de RG respectivos;
- XI. autorização de uso de imagens e informações para fins de divulgação (anexo 03);
- XII. autorização dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes integrantes do grupo (anexo 05);
- XIII. cópia do cartão de conta-corrente/extrato em nome do representante legal (de preferência em banco Oficial: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banpará);
- XIV. certidão negativa de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da união e previdenciária no prazo de validade;
- XV. certidão negativa de débitos com a fazenda estadual (SEFA) em prazo de validade;
- XVI. certidão negativa de débitos com a fazenda municipal (SEFIN) em prazo de validade; e
- XVII. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA GERAL:

LANÇAMENTO DO EDITAL	10/05/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 26/05/2019
RESULTADO PRELIMINAR	28/05/2019

RECURSOS	29 a 30/05/2019
RESULTADO FINAL	31/05/2019
ASSINATURA DOS TERMOS	03 a 04/05/2019
INFORME SOBRE AS DATAS DE APRESENTAÇÃO	Até 07/06/2019

Leia-se:

13. DO CRONOGRAMA GERAL:

LANÇAMENTO DO EDITAL	10/05/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10 a 30/05/2019
RESULTADO PRELIMINAR	04/06/2019
RECURSOS	05/06/2019
RESULTADO FINAL	06/06/2019
ASSINATURA DOS TERMOS	07/06/2019
INFORME SOBRE AS DATAS DE APRESENTAÇÃO	07/06/2019

Belém/PA, 22 de maio de 2019.



FABIO ATANASIO DE MORAIS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL